



Câmara Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LIDO em
29 08 67

PROJETO DE RESOLUÇÃO

(Sua Resolução)

Nº 1/67

D A T A : - 29 de agosto de 1967.-

SÚMULA : - Concede o Título de Cidadão Honorário aos Exmos. Snrs. DR. - PAULO CRUZ PIMENTEL, DD. GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, e ATILIO FONTANA, DD. SENADOR DA REPÚBLICA.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO? Estado do Paraná, decreto, e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo, aos Exmos. Snrs. DR. PAULO CRUZ PIMENTEL, DD. GOVERNADOR DO ESTADO e ao DD. SENADOR DA REPÚBLICA, snr. ATILIO FONTANA.-

Art.2º - Fica a Comissão Executiva autorizada a mandar confeccionar os Diplomas, que serão entregues em dia préviamente marcado, em Sessão Solene.-

Art.3º - Para atender as despesas da presente Resolução, será aberto um Crédito Especial de Ncr\$ 150,00 (cento e cincocentas cruzeiros novos).-

Art.4º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte e Nove DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1967.-

José Radomski
José Henrique Odanis
José Hartung

Mag. L. H. G.
Leonardo Pimentel
Olaus Sandt

APROVADO EM última DISCUSSÃO
por unanimidade
Sala das Sessões, 5 / 9 / 67
José Hartung
PRESIDENTE

GOVERNADOR DO PARANÁ

MEMORANDUM DE RESSARCIMENTO

Nº 162

- Sô de agosto de 1863. - A T A D
- Conselho o Titulo de Cidadão Ho-
- nóstrio aos Exmos. Srs. DR.
PAULO CHRIS PINHEIRIL, DR. CAR-
NADEO DO ESTADO DO PARANÁ, e V-
TRÍPIO LONTANA, DR. SEMINADOR DA RE-
PÚBLICA. -

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Manda que

for, e no Preâmbulo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Titulo de Cidadão Honóstrio

ao Dr. Paulo Chrus Pinheiril, DR. GOVERNADOR DO ESTA-
DO e ao DR. SEMINADOR DA REPÚBLICA, eis, ATÍPIO LON-

AT. 2º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 3º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 4º - A presente Resolução, entrará em vigor na

data da sua publicação, levando-se as provi-

ções em que se previssem, em Geada, para o

Art. 5º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 6º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 7º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 8º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 9º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 10º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 11º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 12º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 13º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 14º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 15º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 16º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 17º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 18º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 19º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-

AT. 20º - Fica a Câmara Municipal de Toledo, eis, ATÍPIO LON-



ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

LIDO em
31-X-67

Ofício nº 546/67

Curitiba, 11 de Outubro de 1.967.

Senhor Vice-Presidente:

Agradeço a alta distinção que me confere o generoso povo dêsse Município, através de seus representantes, ao conceder-me título de "Cidadão Honorário de Toledo".

Recebo-o como valioso estímulo ao trabalho que aqui estamos realizando em benefício dos brasileiros do Paraná.

Oportunamente terei o prazer de comunicar-lhes a data em que irei receber a alta deferência que me outorgou essa colenda Câsa.

Côlho êste ensejo para renovar a Vossa Senhoria e seus pares expressões de consideração e aprêço.



PAULO PIMENTEL

Governador do Estado

Ilustríssimo Senhor
Vereador JOSE HERMETO KUHN
Muito Digno Vice-Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
TOLEDO-PR.
ida/afv.-